

**Edital**  
**Coordenador de Organização Escolar**

A Diretoria de Ensino Região de Barretos, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público a abertura do 2º Credenciamento para o ano de 2023 para docentes interessados em exercer junto à Unidade Escolar jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE para as escolas em tempo parcial:

EE Benedito Pereira Cardoso

EE Darcy Silveira Vaz (noturno parcial)

EE Fábio Junqueira Franco

EE José Antonio Santana

EE José Marcelino de Almeida (noturno parcial)

EE Maria Ubaldina Barros Furquim (noturno parcial)

EE Paulina Nunes de Moraes (noturno parcial)

EE Zezinho Portugal

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e atendimento aos requisitos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos serão credenciados para compor um cadastro da Diretoria de Ensino, desde que atendam o disposto neste edital.

**II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar plano de trabalho em uma das escolas da Diretoria de Ensino da Região de Barretos, explicitando ações inerentes à função de COE;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  4. - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - e) atender a carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
  - f) atender as convocações de formação e orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação e/ou Diretoria de Ensino;
  - g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III- Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá demonstrar, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022, artigo 3º, incisos I, II, III, o conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; a capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; e a capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

### **IV - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo.

### **V - Cronograma**

Entrega de propostas e documentos na Unidade Escolar: de 26 de julho a 04 de agosto de 2023;  
Envio da lista ao [debatcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:debatcrh@educacao.sp.gov.br), identificando os candidatos que atendam ou não aos requisitos: 9 de agosto de 2023;

Publicação Final: 14 de agosto de 2023

Designação a partir de 15 de agosto de 2023, desde que atenda os itens **c** e **d** das Disposições Finais

### **VI - Disposições finais**

- a) Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho e documentos, o candidato deverá estar

ciente e de acordo que, após a publicação da lista final, é de decisão do Diretor da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função, sendo que quando o candidato não pertencer à Unidade Escolar de designação, sua indicação deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Escola, e é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

- d) O professor candidato a designação somente poderá assumir o exercício da função de COE, quando houver docente(s) para substituir sua classe/aulas em sua totalidade.

Barretos, 26 de julho de 2023.

Bruno Henrique Bertin  
Dirigente Regional de Ensino